

Florianópolis, 25 de setembro de 2026

**2º TERMO ADITIVO AO EDITAL CEAD 23/2025 -
PROIPDE/CEAD/UDESC**

**Programa de Incentivo à Participação Discente em Eventos
Científicos – PROIPDE - Fluxo Contínuo**

O Diretor-Geral do Centro de Educação a Distância – CEAD, com base nas Resoluções 30/2010 – CONSUNI, 062/2019 – CONSUNI e 007/2012 – CONSUNI, objetivando chamadas para o ano de 2026, torna público, no ambiente da UDESC/CEAD, o termo aditivo ao presente edital.

Considerando as atribuições como Diretor Geral do CEAD e considerando as necessidades específicas do serviço público no final de ano, torno público o seguinte termo substitutivo ao Edital CEAD 23/2025, conforme segue:

Onde lê-se:

1.2 Este edital selecionará pedidos de apoio para participação e apresentação de trabalhos oral em eventos técnico-científicos realizados no Brasil ou no exterior **até novembro** de 2026, na modalidade presencial.

Leia-se:

1.2 Este edital selecionará pedidos de apoio para participação e apresentação de trabalhos oral em eventos técnico-científicos realizados no Brasil ou no exterior para o ano de 2026 (até 18/12/2026), na modalidade presencial.

Onde lê-se:

2.3 A matrícula do discente no respectivo curso deverá estar regular no momento da solicitação e da realização do evento **até novembro** de 2026.

Leia-se:

2.3 A matrícula do discente no respectivo curso deverá estar regular no momento da solicitação e da realização do evento em 2026.

Onde lê-se:

8.1 O discente terá o prazo máximo 5 (cinco) dias úteis após o retorno para apresentação da prestação de contas contendo os seguintes documentos:

- a) Relatório de atividades (ANEXO 3) e Relatório de prestação de contas de aquisição de passagens (ANEXO 4) com visto do professor orientador;
- b) comprovantes das passagens de ida e volta;
- c) cópia do certificado da apresentação do trabalho e participação no evento;

Leia-se:

8.1 O discente terá o prazo máximo 5 (cinco) dias úteis após o retorno para apresentação da prestação de contas contendo os seguintes documentos:

- a) Relatório de atividades (ANEXO 3) e Relatório de prestação de contas de aquisição de passagens (ANEXO 4) com visto do professor orientador;
- b) comprovantes das passagens de ida e volta;
- c) cópia do certificado da apresentação do trabalho e participação no evento;
- d) cópia da lista de hospedagem e alimentação fornecida pela empresa contratada, obtida no hotel/restaurante, contento do nome e assinatura do acadêmico, quando houver contratação de hospedagem/alimentação.

Inclusão dos itens 8.4 a 8.6

8.4 – A entrega de toda a documentação para a prestação de contas deve ocorrer logo após o retorno da viagem e no máximo até o início do recesso escolar (18/12/2026);

8.5 - Caso o acadêmico tenha recebido hospedagem e alimentação via empresa prestadora de serviços e o pagamento para a empresa fique em restos a pagar, o acadêmico e o orientador (e/ou responsável) devem permanecer acessíveis no mês de janeiro, para eventual contato.

8.6 – O acadêmico que usufruir de hospedagem ou alimentação em local pré-estabelecido no destino, deverá sempre assinar documento elaborado pela empresa licitada na hospedagem/alimentação, confirmando desta forma o uso da hospedagem/alimentação.

Prof. Luciano Emilio Hack
Diretor Geral UDESC/CEAD
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **UF0F73Y5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANO EMILIO HACK (CPF: 620.XXX.589-XX) em 25/09/2026 às 17:35:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:29 e válido até 30/03/2118 - 12:38:29.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMzg3NzFfMzg3ODBfMjAyNI9VRjBGNzNZNQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00038771/2026** e o código **UF0F73Y5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.